

SUBSCRIÇÃO DE UM ACORDO DE ALCANCE  
PARCIAL AO AMPARO DO ARTIGO 25 DO  
TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980.  
Carta de intenção.

ALADI/CR/di 92.10  
REPRESENTAÇÃO DA COLOMBIA  
22 de março de 1985

Montevidéu, em 18 de março de 1985.

No. 59

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao estabelecido pelo Tratado de Montevidéu 1980, tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência e, por seu digno intermédio, ao Comitê de Representantes e à Secretaria-Geral que meu Governo iniciou negociações com o Governo da República Dominicana, tendentes à subscrição de um Acordo de alcance parcial dentro dos termos previstos pelo artigo 25 do Tratado de Montevidéu, os quais serão dados a conhecer oportunamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração.

A Sua Excelência o Senhor  
Raúl Pinto Álvarez,  
Presidente do Comitê de Representantes da ALADI  
Nesta.